

1 **ATA DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SERGIPE**
2 **BIÊNIO IMEDIATAMENTE SEGUINTE AO BIÊNIO 2021-2023.**

3 Aos vinte e cinco de janeiro de 2024, às 8 horas no Conselho Estadual de Saúde,
4 situado na Rua Urquiza Leal, nº 617, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, iniciou-se
5 o credenciamento para as Plenárias de Eleição, sendo convocado através do
6 Edital nº 001/2023 "Edital de Convocação das Plenárias por segmento
7 representativo para eleição do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Sergipe
8 – CES/SE, biênio imediatamente seguinte ao biênio 2021- 2023, e posterior
9 publicação da "Errata do Edital de Convocação nº 001/2023 1ª Retificação",
10 SEGMENTO USUÁRIOS. Seguindo o edital, o credenciamento iniciou às 8h. Na
11 ocasião, foram credenciadas as seguintes entidades e seus respectivos
12 representantes: 1. Associação dos Deficientes Visuais de Sergipe / ADEWISE, Luiz
13 Carlos dos Santos; 2. Associação de Pais e Amigos de Pessoas Portadoras de
14 Deficiência dos Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade / APABB,
15 Antônio Luiz dos Santos; 3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
16 Aracaju / APAE, Sávio Chardson Xavier Bruno; 4. Associação Comunitária de
17 Apoio as Mulheres de Aracaju / ASCAPAMA, Maria Gracilda Barroes Lescop; 5.
18 Associação Comunitária Santo Antônio, Ubiracy Ferreira Suassuna; 6. Associação
19 Mulheres de Peito, Aelça Ribeiro de Santana; 7. Associação Paz e Bem, Lucas
20 dos Santos; 8. Associação Sergipana de Pessoas com Doenças Raras; 9. Centro
21 de Apoio as Pessoas com Doenças Neuro imunes/CADNI, Camilla de Oliveira
22 Plínio; 10. Centro Social Sérgio Arouca, Núbia Santana Bispo; 11. Federação das
23 APAES do Estado de Sergipe / FEAPAES-SE, Mônica Carmélia Marinho de
24 Souza; 12. Federação Estadual das Entidades Comunitárias de Sergipe / FECS,
25 Jorge dos Santos; 13. Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e
26 Agricultoras Familiares do Estado de Sergipe / FETASE, Sônia Cristina dos
27 Santos; 14. Instituto dos Direitos do Povo do Estado de Sergipe / IDPESE;
28 Fernanda Oliveira do Nascimento; 15. Instituto de Educação e Eventos Científicos/
29 IEC, Wellington Nascimento Filho; 16. Instituto Brasileiro de Assistência e
30 Soluções Públicas / IBASP, Josevaldo Mota de Souza; 17. Instituto Professora
31 Liete Oliveira Azevedo / RESSURGIR, Tarcila de Melo Barros; 18. Movimento
32 Popular de Saúde do Estado de Sergipe / MOPS, Adriana Lohanna dos Santos;
33 19. Movimento Comunitário do Estado de Sergipe / MOCESE, Robinson Barros
34 Soares, 20. Movimento Internacional da Paz / MINPA; 21. Rotary Club de Aracaju,
35 Luciano da Silva Oliveira; e 22. Sociedade Brasileira de Contabilidade / SBC, José
36 da Cruz. Como observadores estiveram presentes: Carlos Roberto Nascimento de
37 Oliveira (IEC); Dioclécio Ferreira Fonseca (Sérgio Arouca); José Vicente dos
38 Santos Lemos (Federação das Entidades Comunitárias de Sergipe); Luiz Carlos
39 da Silva (ASSOMOPE); e Vera Lúcia Tavares (ASCAPAMA). Após o



credenciamento, finalizado às 9h, a Comissão Eleitoral, representada pela Presidente, **Geane Cibeles Santos Braz** e **Isnard Santos Barreto**, vice-presidente, foi iniciada a sessão da plenária. **Geane Cibeles** cumprimentou os presentes, fez autodescrição. **Isnard** cumprimentou os presentes, fez autodescrição. **Geane Cibeles** citou o edital, ressaltou que todas as entidades fizeram o credenciamento e a sala da eleição encontrava-se organizada. **Isnard** ressaltou a existência de dezesseis vagas no pleno, correspondente ao segmento usuário, com vinte e duas inscrições. Realizou a leitura das respectivas vagas e seus subsegmentos. Explicou que algumas entidades estavam eleitas por aclamação, devido o número de vagas corresponder ao quantitativo de inscritos ou ser inferior as vagas disponibilizadas, de acordo com Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde / CES, por conseguinte ao edital de convocação das eleições. Houve pausa. A palavra foi cedida a delegada **Adriana Lohanna**, a qual se apresentou, fez autodescrição, em seguida pediu um minuto de silêncio, como ato de contemplação ao falecimento da conselheira, Francisca Pereira da Silva. Dando prosseguimento, **Cibeles** explicou que seria realizada a leitura das entidades eleitas por aclamação e que essas poderiam votar mesmo estando eleitas. **Isnard** iniciou a leitura. "Setor empresarial, uma vaga preenchida pela SBC; Movimento Popular com quatro vagas disponíveis e quatro inscrições, MOPS, Centro Social Sérgio Arouca, IBASP e MOCESE". Houve questionamento sobre o edital concernente a quantidade de cinco vagas ser preenchida para o movimento popular, sendo três para área urbana e dois para área rural. Foi explicado que o quantitativo especificado no edital de convocação das eleições foi elaborado de acordo com a Lei 6.300/2007 e suas alterações na Lei 6.826/2009, e consequentemente o Regimento Interno do CES com quatro vagas para o movimento popular, tendo sido aprovado o edital pelo pleno do CES. **Cibeles** sugeriu que, quando eleitos, os novos conselheiros possam discutir e realizar as alterações que se fizerem necessários. **Núbia** salientou que as vagas contemplam os movimentos populares de modo geral, visto a FETASE ser de trabalhadores rurais. Dando continuidade. A vaga para representante de associações de defesa do interesse da mulher teve somente a inscrição da ASCAPAMA. Houve uma inscrição para a vaga de Movimento Religioso de Defesa da Saúde, sendo o MINPA a entidade eleita. **Ubiracy** citou não ter lido no edital e nem no regimento algo que falasse sobre ter observadores no plenário. **Isnard** esclareceu que de acordo com o inciso 10 do edital, cita os casos omissos. Por não existir nada previsto e os representantes das entidades solicitaram participar do pleno, foi decidido pela comissão disponibilizar seis crachás. Mas, os observadores não teve direito a voz e voto. Para o subsegmento Associação de Moradores, teve três vagas com três inscritos: Associação Paz e Bem, Associação Comunitária Santo Antônio e FECS. Para representantes dos trabalhadores ligados ao movimento da



80 luta pela terra a FETASE foi a única inscrita. Após explanação das entidades
81 eleitas por aclamação, explicou-se não ter havido inscrição para o subsegmento
82 "Força Sindical". Diante da vacância e de acordo com o edital os não eleitos
83 podem concorrer para o preenchimento da vaga. Perguntou aos presentes se
84 haviam entendido. Por unanimidade houve entendimento. **Isnard** ressaltou a
85 existência de sete entidades não contempladas que concorreriam a eleição para
86 ocupar a vaga da Central Sindical. Em seguida explicou que para o subsegmento
87 clubes de serviços há duas entidades concorrendo: Rotary Club e IEC; para
88 associações de pessoas com patologias e grupos vulneráveis socialmente, há
89 duas vagas para cinco inscrições, sendo: Mulheres de Peito, RESSURGIR,
90 IDPESE, CADNI, e Doenças Raras. Para o subsegmento pessoas com
91 deficiências, houve quatro inscritos para uma vaga, sendo ADEWISE, FEAPAESE,
92 APABB e APAE. Voltou-se ao pleno e perguntou se a explanação havia sido
93 esclarecedora. Todos entenderam o processo. Logo depois, foi explicado a
94 existência de três cédulas, cada cédula sinalizando o segmento e subsegmento e
95 as entidades as quais seriam votadas. Explicou-se que cada representante
96 credenciado receberia uma cédula de cada subsegmento para votar em uma
97 entidade e no caso de rasura o voto seria anulado. Diante de questionamento no
98 pleno sobre a votação se poderia votar em duas entidades quando houvesse duas
99 vagas, foi explicado que independente da quantidade de vagas o representante do
100 segmento somente votaria em uma entidade, consequentemente quem tiver maior
101 número de votos estará eleita. **Ubiracy** sugeriu distribuir as vagas de acordo com
102 subsegmento e chamar a entidade para receber a cédula. **Isnard** reforçou que é
103 por subsegmento e cada entidade será convocada, com isso o representante
104 cadastrado receberá três cédulas, na qual cada uma representa um subsegmento
105 a ser votado. Explicou não ter elaborado a cédula para deficiente com baixa visão.
106 Mas, que a comissão providenciaria outra com o tamanho da fonte maior e poderia
107 entrar com alguém que o próprio representante indicasse ou poderia acompanhá-
108 lo à residência para pegar alguém da família. A comissão pediu desculpas por não
109 ter providenciado com antecedência a cédula em fonte maior. Colocou os
110 funcionários do CES à disposição para acompanhá-lo, ou indicar outra pessoa da
111 própria confiança. Uma pessoa no pleno questionou se não poderia votar de
112 acordo com o quantitativo de vagas, uma vez que ocorre desse modo para o
113 senado federal. Houve outro questionamento no caso de ocorrer empate. **Isnard**
114 esclareceu que está especificado no edital que se houver empate na eleição um
115 dos critérios de desempate é o tempo de criação da entidade. **Antônio Luiz** citou
116 a relevância em disponibilizar o acesso as pessoas com deficiências de acordo
117 com as reais necessidades. Citou o caso de Luiz Carlos da ADEWISE que deveria
118 receber uma cédula com tamanho da fonte maior. Devendo questionar ao próprio
119 se acataria a sugestão da comissão, visto não ser concessão da Mesa em



120 disponibilizar alguém para acompanhá-lo. Não se trata de conceder, mas ser um
121 direito, caso ele aceite a sugestão. Posteriormente, congratulou a comissão, mas
122 citou para que as pessoas não continuem sendo invisibilizadas nos seus direitos.
123 Entende que a cédula deve ser elaborada de acordo com a necessidade do
124 mesmo ou que ele esteja acompanhado de um parente. **Cibele** voltou-se ao Sr.
125 Luiz Carlos e perguntou se queria utilizar o carro disponibilizado no CES para
126 pegar alguém de confiança indicado pelo mesmo ou se desejaria que o tamanho
127 da fonte fosse aumentada. **Luiz Carlos** solicitou que aumentasse a fonte para o
128 tamanho 20. Em sequência, **Cibele** ratificou sobre a existência de uma vaga da
129 central sindical que por não ter ocorrido inscrição seria uma vaga remanescente, a
130 qual todos que não haviam sido eleitos poderiam participar do processo. **Isnard**
131 esclareceu que após finalizar a votação todos deveriam permanecer para saber
132 quem seria eleito para confeccionar outra cédula para a vaga remanescente. Em
133 virtude de somente poder elaborar a cédula após o resultado. Todos entenderam e
134 concordaram. **Núbia** solicitou esclarecimento. Exemplificou a existência de três
135 entidades concorrendo a duas vagas; se no final houver consenso entre os
136 representantes para duas ficarem titular e uma suplente. A comissão esclareceu
137 não existir essa possibilidade, visto a relevância da eleição. **Dianna** solicitou
138 esclarecimento sobre como se daria o processo da eleição no subsegmento.
139 **Isnard** verbalizou a existência de cinco entidades inscritas para duas vagas. Por
140 isso, a necessidade de existir votação, pois não foram eleitos por aclamação.
141 Salientou que o edital e regimento foram publicizados no site da Secretaria
142 Estadual de Saúde e no Diário Oficial do Estado. **Dianna** citou ter dúvida sobre ser
143 uma vaga para associações de pessoas com doenças raras e uma para
144 representantes de associações de pessoas com patologias e grupos vulneráveis.
145 Devendo ser uma vaga para cada entidade. **Fernanda** citou ter a mesma dúvida
146 de Dianna. **Isnard** explicou entender o posicionamento, mas o edital segue o
147 regimento, no qual colocou como um subsegmento, com dois tipos em um único
148 subsegmento. Após alguns burburinhos, com variadas sugestões, foi explicado
149 que o edital segue a Lei e o Regimento do CES e antes de ser publicizado foi
150 aprovado no pleno do CES, não podendo ocorrer alteração, e os casos omissos
151 seriam analisados pela comissão. **Júlia** acrescentou que o Regimento é do CES e
152 foi aprovado pelo colegiado, e a comissão apenas segue o que está escrito no
153 mesmo, não podendo ocorrer alteração. **Cibele** ratificou a existência de duas
154 vagas e todos concorreriam em igualdade conforme preconiza no regimento, por
155 consequente o edital. **Ubiracy** citou o artigo 28 do Regimento que assinala: "Os
156 casos omissos nesse Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral", e o
157 item 10.4. do Edital: "Os casos omissos nesse Regimento serão apreciados pela
158 Comissão Eleitoral" Ressaltou que os dois foram apreciados e aprovados pelo
159 CES, emitida resolução, homologada pela SES, publicado no Diário Oficial do



160 Estado, publicizado no site da SES e na sede do Conselho. Com isso, solicitou
161 que tudo seja construído conforme está no regimento. **Tarcila** solicitou que a
162 comissão tenha o bom senso para compreender que uma patologia não pode ser
163 considerada como violência doméstica, assim como essa não pode ser
164 considerada uma patologia. Com isso, defendeu que deve ficar uma vaga para
165 patologia e outra para doenças raras. **Antônio Luiz** citou a eleição do senado
166 federal, defendeu que a eleição deve ser duas vagas, dois votos. Mas, diante das
167 pontuações de Dianna e Tarcila defendeu e apelou para a comissão analisar a
168 solicitação para que possa contemplar os dois subsegmentos. **Josevaldo**
169 cumprimentou todos, apresentou-se, em seguida sugeriu que no crachá de
170 identificação seja acrescentado, por todos, qual o subsegmento que representa.
171 Sobre a discussão para se ter bom senso da comissão para analisar o pleito
172 questionou se a comissão estava completa. **Isnard** salientou que faria contato
173 com os demais para discutir e definir o melhor encaminhamento e no caso de
174 empate a presidente decide. **Cibele** mais uma vez ratificou a relevância em
175 respeito ao edital. Com isso, não pode ocorrer divisão das vagas por encontrar-se
176 no mesmo subsegmento de patologias e grupos vulneráveis, com isso a comissão
177 não pode alterar. A respeito de casos omissos. Como a comissão decide,
178 aproveitaria o intervalo no qual a comissão vai reimprimir a cédula na fonte maior
179 para representante da ADEWISE e faria uma vídeo chamada com os demais
180 membros, em virtude de estarem ausentes devido o trabalho, para analisar a
181 solicitação do pleno para ocorrer a votação de um ou dois votos do subsegmento.
182 **Adriana Lohanna** salientou que a comissão presente decide, não sendo
183 necessário vídeo chamada. **Isnard e Cibele** defendem a relevância em realizar a
184 vídeo chamada e dar ciência aos demais, com a devida votação entre os mesmos.
185 **Ubiracy** perguntou o tempo de intervalo. Acordou-se 15 minutos. Acompanhou no
186 momento da vídeo chamada Adriana Lohanna do MOPS e Mônica da FEAPAES.
187 **Aelça** questionou a comissão sobre a inscrição realizada pela Associação
188 Mulheres de Peito. Afirmou que a referida associação não se inscreveu no
189 subsegmento de grupos vulneráveis, verbalizou que a comissão realizou troca e
190 seria uma palhaçada o que a comissão estava fazendo. **Cibele e Isnard**
191 acessaram o e-mail da comissão e apresentaram a Sr^a Aelça a inscrição recebida
192 da Associação Mulheres de Peito e comprovou que os documentos recebidos pelo
193 e-mail da Associação constava a ficha de inscrição com a devida marcação no
194 item do subsegmento "associações de pessoas com patologias e grupos
195 vulneráveis". Dando continuidade, **Cibele** frisou o retorno no prazo estipulado.
196 Destacou a impressão da cédula na fonte tamanho 22. Informou sobre a
197 videoconferência realizada com os demais membros da comissão, conforme havia
198 sido dito anteriormente no plenário. Estiveram presentes Adriana Lohanna do
199 MOPS e Mônica da FEAPAES que presenciaram o diálogo com Oscar e Rita da



200 comissão eleitoral, tendo decidido incluir mais um voto na cédula para que todos
201 possam votar duas vezes. O plenário aplaudiu a decisão. A respeito do debate
202 anterior sobre ocorrer divisão no subsegmento foi explanado que cabe ao próximo
203 pleno alterar o Regimento Interno de acordo com as reais necessidades. **Cibele**
204 ratificou sobre o processo da eleição. Esclareceu que as entidades eleitas por
205 aclamação poderão votar. Cada representante receberá uma cédula e poderá
206 votar em duas entidades uma vez que há duas vagas. Caso uma cédula esteja
207 rasurada o voto será considerado inválido. Salientou que todas as cédulas estão
208 assinadas com as rubricas da presidente e do vice-presidente. O representante
209 receberá a cédula, votará e colocará na urna. O resultado ocorrerá no final do
210 processo e publicizado após concluir o processo eleitoral com o segmento
211 prestador e trabalhador. **Cibele** dirigiu-se a sala da votação com dois
212 representantes para verificar a sala e a urna. **Isnard** realizou a chamada com
213 leitura do nome de cada entidade. O representante dirigiu-se a porta da sala onde
214 recebeu das mãos da presidente uma cédula. O representante adentrou, votou e
215 inseriu a cédula na urna. Após a votação passou-se a contagem dos votos. **Cibele**
216 abriu a urna na presença de todos. As cédulas foram separadas pelos
217 subsegmentos. **Isnard** realizou a contagem dos votos. Subsegmento Clube de
218 Serviços, dois candidatos e uma vaga. IEC obteve onze votos e Rotary Club doze
219 votos. Houve rumores, questionamentos como tivera acontecido de ter uma cédula
220 a mais para um subsegmento e uma a menos em outro subsegmento, tiveram
221 sugestões, algumas acusações. Em seguida, **Isnard** perguntou se poderia apurar
222 os votos para o subsegmento de associação para pessoas com deficiência, em
223 razão de ter os vinte e dois votos. O plenário concordou. Estavam inscritas quatro
224 entidades para uma vaga. APABB obteve 12 votos; APAE Aracaju 9 votos,
225 FEAPAES e ADEWISE nenhum voto. **Isnard** pediu desculpas e esclareceu que
226 somente havia vinte uma cédulas mesmo para vinte e um votantes. Na sequência
227 iniciou a contagem dos votos para as duas vagas. **Ubiracy** sugeriu que na
228 próxima votação exista apenas cédula única para os votantes. Voltou a contagem
229 dos votos. RESSURGIR 13 votos, Associação Sergipana de Pessoas com
230 Doenças Raras 12 votos; CADNI 11 votos; IDPESE 8 votos e Mulheres de Peito
231 nenhum voto. **Isnard** pontuou que diante da existência da vaga remanescente da
232 Força Sindical todas as entidades que não foram eleitas estariam concorrendo a
233 essa vaga. E diante do equívoco ocorrido na cédula quanto a existência de vinte e
234 três cédulas, após a pausa do almoço ocorreria outra votação. **Josevaldo** sugeriu
235 cancelar o processo para iniciar novo processo eleitoral. **Dianna** discordou por
236 entender que quem recebeu uma cédula a mais deveria ter informado. **Ubiracy**
237 sugeriu ter uma única cédula com os três subsegmentos. **Antônio Luiz** corroborou
238 com o que foi mantido pela comissão. Verbalizou que o equívoco foi corrigido. A
239 lisura do processo ocorreu, todos visualizaram o processo, todos enxergaram que



a urna estava vazia. Todo o processo foi acompanhado por todos, não tendo o que se questionar e transferir a eleição para outro momento. “Até porque todos são ocupados com outras agendas”. Não sendo apontado erro ou falta de lisura entende que o processo deve continuar. Acrescentou: “Por aqui eu não enxerguei nada que justifique a gente cancelar esse pleito. Ele tem que ser continuado a tarde, nos deixando a vontade para a próxima eleição e a gente não ficaria sujeito a todo novo processo que é doloroso”. **Cibele** acrescentou que o processo eleitoral é até às 17h. Com isso, a falha ocorrida será corrigida em tempo hábil. **Núbia** corroborou com a explanação de Cibele. **Adriana Lohanna** fez a defesa da condução da Mesa. Os que já foram votados permanecem eleitos e ocorrerá a votação apenas da vaga remanescente e da que ocorreu o equívoco de uma cédula a mais, conforme visto por todos. **Josevaldo** reiterou a observação que infelizmente o erro foi claro. Não sendo algo que seja duvidoso, mas se ocorreu um erro e um erro formal na apuração e na elaboração, por isso deve ser refeita a votação em sua totalidade e não parcial. “Informo que se não for obedecido o critério formal eu vou recorrer”. **Ubiracy** citou a mesma prerrogativa anterior do item 10.4 do edital e artigo 28 do regimento que os casos omissos sejam decididos pela comissão. **Antônio Luiz** entende que o plenário pode votar se acata a sugestão de Josevaldo e a comissão decidir baseada na votação do pleno. **Núbia** sugeriu que para não ocorrer problemas posteriores seja analisada a proposta de elaborar cédula única com os três subsegmentos e todos votam. **Cibele** solicitou o respeito a pausa das 12h às 14h. **Ubiracy** solicitou que cada representante assine após a votação. **Josevaldo** reiterou a ocorrência de uma fraude. **Cibele** expressou ser inadmissível a fala de Josevaldo, que o processo está com lisura e realizado na presença de todos. **Isnard** acrescentou que o processo não seria dessa forma, mas a comissão optou por ser realizado na presença de todos para ser o mais transparente possível. **Robinson** referendou a lisura do processo, cabendo a comissão definir casos omissos. Afirmou que Sr Josevaldo foi infeliz na afirmação, devendo retirar a explanação. **Luiz Carlos** fez a defesa da comissão referente a autonomia no plenário e na eleição. Citou o equívoco da comissão relacionado a patologia do mesmo quanto a impressão da cédula de votação, mas que foi revisto em tempo hábil, não podendo o Sr. Josevaldo afirmar que houve fraude. Salientou a incumbência em se ter o respeito. **Josevaldo** pediu desculpas pelo excesso da palavra. Após a pausa do almoço a eleição foi retomada às 14h2min. **Cibele** comunicou ao plenário que na análise da comissão foi decidido que a eleição ocorrida no período da manhã permanece válida, com o resultado conforme apuração dos votos. Quanto as entidades que não foram eleitas concorrerão a vaga remanescente e foi confeccionada nova cédula com os dois subsegmentos em uma única cédula. Salientou a existência de vinte e duas cédulas numeradas, estando a da ADEWISE na fonte tamanho 22.



280 **Ubiracy** solicitou que as cédulas fossem embaralhadas para evitar ao máximo a
281 identificação de quem votou em determinada entidade. **Cibele** frisou que há vinte
282 e duas cédulas enumeradas, com vinte e duas entidades representadas. **Ubiracy**
283 solicitou esclarecimento da Mesa quanto ao capítulo 8, artigo 12, parágrafo 5. “A
284 eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será
285 processada em Sub-plenárias, das quais participarão com direito a voz e voto os
286 representantes de entidades credenciados para concorrer à(s) respectiva(s)
287 vaga(s)”. Se teriam direito a voz e voto somente os representantes dos
288 subsegmentos das áreas específicas?. **Isnard** explicou que todos votariam em si,
289 com isso ocorreria o empate, e nesse caso não teria eleição, ou seja: a comissão
290 analisaria a data de fundação de cada entidade e àquela que fosse mais antiga
291 faria parte do colegiado do CES sem a necessidade de ocorrer eleição. **Ubiracy**
292 voltou a solicitar esclarecimento quanto ao parágrafo 6. “A Comissão Eleitoral
293 indicará representantes que farão o acompanhamento e, se necessário, a
294 coordenação do processo de eleição nas Sub-plenárias”. Sinalizou que a votação
295 foi realizada de modo geral. Mas, a interpretação do mesmo é que a eleição se
296 daria de forma separada com as quais se inscreveram nos subsegmentos. **Júlia**
297 pontuou que o questionamento de Ubiracy deveria ter ocorrido pela manhã, antes
298 de concordarem como se daria o processo da votação. **Ubiracy** respondeu que
299 aguardou a decisão em respeito à Comissão. E não solicitou questão de ordem
300 devido o regimento não ter sido desrespeitado. Apenas solicitou esclarecimento.
301 **Dianna** reforçou que quando se abriu a sessão a Mesa fez a pergunta ao plenário
302 se estava claro para todos se poderia ser desse modo ou se alguém tinha dúvida
303 e ninguém se pronunciou ao contrário. **Fernanda** solicitou os nomes das
304 entidades que foram eleitas. **Isnard** respondeu tendo sido a entidade
305 RESSURGIR e Doenças Raras. **Fernanda** pontuou tratar-se de vulneráveis e
306 patologias. “As duas que foram eleitas foram inscritas para patologia”. **Cibele** citou
307 que a proposta foi ocorrer dois votos. Mas, não quer dizer que a comissão iria
308 aceitar. Fernanda voltou a fala. Citou que as entidades se inscreveram para
309 patologia. **Cibele e Dianna** responderam ao mesmo tempo que não. Cibele
310 ratificou ser um único subsegmento. E a comissão acatou a sugestão do plenário
311 para ter dois votos diante de existir duas vagas. **Núbia** pontuou por questão de
312 esclarecimento e explicou que a dúvida de Fernanda relacionava-se a diferença
313 entre patologia e grupos vulneráveis, só que o que não se está entendendo é que
314 se trata de um único subsegmento. Ou seja, os dois estão juntos, não há uma
315 vaga para patologia e outra para grupos vulneráveis. **Cibele** citou que o
316 representante votará duas vezes diante da solicitação do próprio plenário diante
317 da existência de duas vagas. Afirmou que Fernanda está questionando por ter tido
318 duas entidades eleitas no mesmo subsegmento (sendo ou patologia ou grupo
319 vulnerável). Mas, a inscrição é para um único subsegmento. São duas vagas para



320 quem estiver inscrito no subsegmento especificado podendo ter dois vencedores:
321 um para patologia e outro para grupo vulnerável ou os dois em uma única
322 patologia. **Cibele** salientou que Fernanda pontuou que as duas entidades estão
323 em um único subsegmento, mas devendo ser uma vaga para patologia e outra
324 para vulneráveis. Mas, é um somente. Tendo sido frisado no início da sessão que
325 isso sirva de exemplo para quem for eleito possa rediscutir e alterar a situação na
326 próxima eleição, com a devida divisão de vagas. **Isnard** voltou ao esclarecimento
327 solicitado por Ubiracy, Explicou que o subsegmento pode votar em sua própria
328 entidade e em outro subsegmento. Ubiracy citou art. 13, parágrafo 4. “Não
329 havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais na
330 Plenária do Subsegmento, será instalada a Plenária Eleitoral do Segmento, no
331 período das 14h30min. às 16h, com o objetivo de homologar os consensos e votar
332 os dissensos existentes, a ser definido, em turno único, por meio de voto secreto,
333 cabendo à Comissão Eleitoral designar, antecipadamente, Mesas para recepção e
334 apuração dos votos, formadas por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Presidente, 1
335 (um) Secretário”. **Rita** cumprimentou o pleno, apresentou-se. Sinalizou fazer parte
336 da comissão eleitoral. **Isnard** pontuou que tudo ocorreu de forma consensuada.
337 **Cibele** reforçou que, conforme discutido, a metodologia seria do mesmo modo
338 realizado no período da manhã. Todos votam em todos os subsegmentos. Há dois
339 subsegmentos para ser votado e como está no Regimento, em não ocorrendo o
340 consenso, a plenária será realizada de outro modo. Perguntou aos representantes
341 se todos tinham entendido e se concordavam que fosse do mesmo modo ocorrido
342 pela manhã. Os representantes levantaram o crachá e concordaram, por
343 consenso, realizar a votação na mesma metodologia. Foi solicitado por **Robinson**
344 que repetisse como seria o processo para melhor esclarecer a todos. **Isnard**
345 ratificou ser uma única cédula; dois subsegmentos, sendo um voto para cada. O
346 que foi homologado pela manhã continuou com o mesmo entendimento, tendo
347 sido homologado pela comissão. E os votos para as vagas que faltavam ser
348 preenchidas, ocorreria a eleição. Relatou que as cédulas estavam numeradas e
349 rubricadas, as quais seriam embaralhadas, conforme sugerido para que não
350 pudesse perceber qual representante votou em determinada entidade. **Ubiracy**
351 citou que há menos votantes na plenária. **Cibele** esclareceu que a eleição
352 finalizará conforme horário disposto no edital. Todos têm até às 17h para votar.
353 Somente após finalizar a votação ocorrerá a votação seguinte para a vaga
354 remanescente. **Fernanda** solicitou que constasse em ata que pela manhã finalizou
355 o processo e ficou da comissão definir no período da tarde se todos votaria
356 somente em uma única cédula nos dois subsegmentos que estavam faltando e se
357 a eleição da manhã estava decidida. **Cibele** reforçou que, conforme fala anterior, a
358 votação ocorrida pela manhã com a contagem dos votos já estava decidida com
359 as entidades eleitas e no período da tarde a eleição ocorreria com todos votando



360 em uma única cédula nos dois que ocorreu o problema da contagem dos votos.
361 **Fernanda** solicitou que constasse em ata o que ocorreu. **Robinson** solicitou que a
362 votação fosse iniciada e não aguardasse quem estava ausente. **Cibele** esclareceu
363 que a votação terá início com os presentes. Mas, quem estava ausente poderia
364 adentrar até o horário especificado no edital. Após finalizar a eleição dos
365 subsegmentos que faltavam daria início a votação da vaga remanescente. **Dianna**
366 “Há dois subsegmentos para serem votados. A depender do resultado desse terá
367 a outra. Penso que a dúvida é: Até que horas vai se estender a votação desses
368 para que se inicie o outro?” **Isnard** explicou que até as 18h a eleição ocorrerá para
369 os dois subsegmentos. No caso de existir um faltante, de qualquer modo a eleição
370 será finalizada. Somente poderá ocorrer a eleição da vaga remanescente após
371 esperar o horário definido, exceto se todos os vinte e dois votarem antes das 18h.
372 **Dianna** solicitou que a votação se dê no dia subsequente devido estar presente
373 desde o horário da manhã. **Cibele** citou a impossibilidade em descumprir o
374 regimento. Não pode fechar os portões antes das 18h. Nem pode realizar a
375 eleição da vaga remanescente sem ocorrer a contagem dos votos dos
376 subsegmentos que faltam. **Vandecy** salientou que somente é possível constar
377 uma explanação na ata quando consegue ouvir o áudio sem murmurinhos. **Cibele**
378 salientou que o edital e regimento da eleição é elaborado pela comissão, mas
379 passa pelo crivo do pleno do CES. Disse contar com a sensibilidade e sensatez de
380 todos. **Núbia** reforçou que não se pode ferir o edital. Precisa concluir a eleição no
381 dia estabelecido. **Cibele** apresentou a urna de votação para todos. Abriu para
382 todos visualizarem e conferir não haver nenhuma cédula. Em seguida fechou a
383 urna na sala da votação com a presença de Sr. Luiz Carlos (observador),
384 conforme feito no horário da manhã. A única diferença é que o representante já
385 receberia a cédula na presença de todos para se dirigir à sala de votação. **Isnard**
386 contou as cédulas na presença de todos. As entidades foram chamadas uma a
387 uma. Cada representante recebeu duas cédulas correspondentes a votação do
388 subsegmento clube de serviços e Associação de pessoas com deficiência. Após a
389 votação iniciou-se a contagem dos votos para o subsegmento “Clube de Serviços”.
390 Rotary Club obteve treze votos e IEC obteve nove votos. Sendo eleito o Rotary
391 Club. O representante do Rotary Club, Sr. Luciano, agradeceu os votos recebidos.
392 Dando prosseguimento, iniciou-se a contagem dos votos para o subsegmento
393 “Associação de pessoas com deficiência”. APABB obteve treze votos; APAE
394 obteve cinco votos; FEAPAESE obteve um voto, ADEWISE obteve um voto; e três
395 cédulas não houve voto, deixaram em branco. A entidade APABB foi eleita. Com
396 isso, ocorreu a preparação para a eleição seguinte com sete entidades
397 concorrendo a vaga remanescente, concernente a vaga da Força Sindical por não
398 ter havido inscrição. Houve a pausa de 10 min para elaborar a cédula. **Isnard**
399 embaralhou as cédulas, todas numeradas, no total de vinte e duas cédulas. **Cibele**



400 apresentou a urna para todos. O observador, Sr. Luiz Carlos, acompanhou todo o
401 processo até a urna ser colocada na sala da votação. Após a votação **Rita** fez a
402 contagem das cédulas na presença de todos, correspondendo a vinte e duas
403 cédulas. Em seguida, iniciou a contagem dos votos na presença do plenário.
404 FEAPAESE obteve onze votos, IDPESE obteve dez votos, Associação Mulheres
405 de Peito obteve um voto, IEC, ADEWISE, APAE, e CADNI não obtiveram nenhum
406 voto. Diante da contagem dos votos a FEAPAESE foi eleita. **Rita** desejou uma boa
407 gestão a todos. **Cibele** agradeceu a presença e colaboração de todos; desejou
408 bom biênio aos que foram eleitos. E não havendo nada mais a ser tratado, a
409 eleição foi finalizada com a contagem dos votos às 16h45. Com a existência e
410 arquivamento do áudio desta eleição, eu Rita Regina Domingos da Cruz
411 Rodrigues, 2.ª Secretária, lavro a presente ata. *Rita Regina Domingos da Cruz Rodrigues*